



Portaria nº 073/2017-GAB

CONCEDE UNIFICAÇÃO DE
MATRÍCULA AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL, ISRAEL DA
SILVA GRANJEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 218/2016, segundo o qual “os professores que trabalham com duas matrículas em regime de 20 horas semanais poderão converter para uma única matrícula (...)”;

CONSIDERANDO, desse modo, o requerimento feito pelo(a) servidor(a), LUÍS DE OLIVEIRA, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 014/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ISRAEL DA SILVA GRANJEIRO, a unificação das Matrículas n.º 0296 e 0295, do cargo efetivo de Professor, referente as portarias de nomeação n.º 037/02-GAB e 225/08-GAB, respectivamente, prevalecendo, para fins legais, a matrícula mais antiga, em continuidade com as atribuições de Professor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 288, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/diario

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº02

Página 53 de 54

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LOPES, do cargo de Auxiliar-Administrativo, nomeado(a) pela portaria nº 112/02-GAB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ANTONIO CHARLES PAULINO DO NASCIMENTO, a unificação das Matrículas n.º 0408 e 0407, do cargo efetivo de Professor, referente as portarias de nomeação n.º 011/02-GAB e 259/08-GAB, respectivamente, prevalecendo, para fins legais, a matrícula mais antiga, em continuidade com as atribuições de Professor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 072/2017-GAB

CONCEDE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL,
ANTONIO CHARLES PAULINO DO
NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 218/2016, segundo o qual "os professores que trabalham com duas matrículas em regime de 20 horas semanais poderão converter para uma única matrícula (...);"

CONSIDERANDO, desse modo, o requerimento feito pelo(a) servidor(a), ANTONIO CHARLES PAULINO DO NASCIMENTO, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 024/2017.

PORTARIA Nº 073/2017-GAB

CONCEDE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, ISRAEL
DA SILVA GRANJEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 218/2016, segundo o qual "os professores que trabalham com duas matrículas em regime de 20 horas semanais poderão converter para uma única matrícula (...);"

CONSIDERANDO, desse modo, o requerimento feito pelo(a) servidor(a), LUÍS DE OLIVEIRA, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 014/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ISRAEL DA SILVA GRANJEIRO, a unificação das Matrículas n.º 0296 e 0295, do cargo efetivo de Professor, referente as portarias de nomeação n.º 037/02-GAB e 225/08-GAB, respectivamente,

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 288, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/diario

Segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº02

Página 54 de 54

prevalecendo, para fins legais, a matrícula mais antiga, em continuidade com as atribuições de Professor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2017.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2017-GAB

CONCEDE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, LUIS DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº
218/2016, segundo o qual "os professores que trabalham com duas
matrículas em regime de 20 horas semanais poderão converter para
uma única matrícula (...)";

CONSIDERANDO, desse modo, o requerimento feito pelo(a)
servidor(a), LUIS DE OLIVEIRA, nos autos do Procedimento
Administrativo Disciplinar nº 018/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal,
LUIS DE OLIVEIRA, a unificação das Matrículas n.º 0294 e 0293, do cargo
efetivo de Professor, referente as portarias de nomeação n.º 048/97-
COM/EDUC e 050/2002-GAB, respectivamente, prevalecendo, para fins
legais, a matrícula mais antiga, em continuidade com as atribuições de
Professor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2017.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2017-GAB

CONCEDE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, MARIA
JOSÉ BATISTA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº
218/2016, segundo o qual "os professores que trabalham com duas
matrículas em regime de 20 horas semanais poderão converter para
uma única matrícula (...)";

CONSIDERANDO, desse modo, o requerimento feito pelo(a)
servidor(a), MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUSA, nos autos do
Procedimento Administrativo Disciplinar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal,
MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUSA, a unificação das Matrículas n.º 0284 e
0283, do cargo efetivo de Professora, referente as portarias de
nomeação n.º 007/97-COM/EDUC e 223/2008-GAB, respectivamente,
prevalecendo, para fins legais, a matrícula mais antiga, em continuidade
com as atribuições de Professora Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2017.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade